



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO Nº 2252 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016;

Considerando, as necessidades da Secretaria Municipal de Administração na realização despesas com a manutenção das atividades do Poder Executivo;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Administração

02.08.01.04.122.0010.2083 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 287)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

**Total do crédito suplementar.....R\$ 5.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Administração

02.08.01.04.122.0010.2083 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria (ficha 286)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

**Total da anulação:.....R\$ 5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 13 de dezembro de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**  
**Prefeito Municipal**

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
**Secretário de Administração Interino**